

*Artigo

PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL

A psicopedagogia institucional é um campo de estudo que atua em empresas, hospitais, ambientes e escolas. Com caráter preventivo, investiga e promove as possibilidades de mudanças sobre os processos cognitivos, emocionais e pedagógicos, bem como, no processo de aprendizagem, na tentativa de intervir aqueles que possuem algum tipo de dificuldades para aprender uma nova tarefa, quando sua função é alterada. A pedagogia empresarial é uma inovação na área da educação e formação de novos profissionais que gostariam de atuar fora das escolas assim como surge também a psicopedagogia empresarial, duas novas formas de atuação do Pedagogo especializado na área de Recursos Humanos, ou seja, preparado para trabalhar com a parte humana da empresa. Nos dias atuais temos uma ação pedagógica ampliada na sociedade, onde o pedagógico ultrapassa todas as barreiras e começa a agir em todo o contexto social, extrapolando o ambiente escolar formal, abrangendo com mais amplitude a educação informal e não formal. A Pedagogia Hospitalar vem se expandindo no atendimento à criança hospitalizada, e em muitos hospitais do Brasil tem se enfatizado a visão humanística. Tais crianças, embora protegidas por lei, encontram-se, muitas vezes, desassistidas em todos os seus direitos. Nesse sentido, podemos observar que a incorporação da educação escolarizada também deve seu surgimento aos movimentos de conscientização em relação aos direitos inalienáveis de todas as crianças (educação e saúde, dentre outros), inclusive as hospitalizadas. Atualmente no Brasil, em 14 Estados e no Distrito Federal, aproximadamente, 2% dos quase 4 mil hospitais brasileiros já oferecem atendimento escolar, número insignificante perto do número de crianças que continuam desassistidas. No âmbito escolar, desde a década de 1970, vem se desenvolvendo como ação preventiva de muita relevância, tendo um papel crucial, nas dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos dos alunos em sala de aula. A escola que tem a pretensão de preparar o educando para a vida é incoerente ao desenvolver um trabalho no interior de seus muros, distante da realidade social. É necessário transformar essa situação, levando o educando a um contato com a comunidade onde está inserido a fim de desenvolver maior integração social. Ainda encontramos escolas com regulamentos rígidos, ultra exigentes quanto à obediência de suas regras ou normas, e com sua intenção de transmitir o saber sem reflexão, nos dando a impressão de que está organizada apenas para depositar informações sem levar em conta a realidades do aluno. A instituição deve, acima de tudo, ensinar o aluno a pensar. É importante considerar que a escola deve valorizar os saberes do aluno, e que seja oportunizado a ele demonstrar suas reais potencialidades. Atualmente, em função do novo contexto educacional do ensino regular que recebe as crianças com necessidades educacionais especiais, cabe à escola oferecer condições para que a criança permaneça na instituição e que sua aprendizagem ocorra de forma eficaz. O psicopedagogo deverá ajudar a equipe escolar a transformar o ambiente da escola em um espaço de construção do conhecimento. Para isso, ele poderá colaborar na elaboração do projeto pedagógico respondendo a três questões fundamentais: o que ensinar, como ensinar e para que ensinar, para que isso aconteça, o psicopedagogo institucional juntamente com a equipe escolar, deverão avaliar os fatores que interferem na aprendizagem dos alunos e suas causas, auxiliando os professores, os pais e a equipe escolar no trabalho com a inclusão, pois entendemos que somente conceder a vaga à criança com necessidades especiais não é suficiente, pois a criança e o adolescente que não são entendidos em suas dificuldades iniciais poderão bloquear a aprendizagem e possivelmente necessitarão de atendimento clínico.

Célia Regina Ribeiro (pedagoga)
Márcia Maria Zulli Gomes (pedagoga)

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Propriedade da E. Tormes & Cia. Ltda - ME
ISSN 2238-6467

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
Edição on-line desde 06 de setembro de 1997

ENDEREÇO

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Parque Maranhões • Tangará da Serra - MT CEP: 78300-000
Fone (65) 3326-4724 Fax 3326-6501

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Denise, Avenópolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso,
Barna do Ilgures, Campo Novo do Parecis e Sapezal.
Tiragem total: 1.5 mil exemplares

ADMINISTRATIVO

DIREÇÃO GERAL

Mano Reski

mano@diariodaserra.com.br

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Silvana Tormes

silvana@diariodaserra.com.br

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

redacao@diariodaserra.com.br

DEPARTAMENTO DE ARTES

Maykon H. M. Campos

Guilherme Coutinho

Vítria Bertol

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE E ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

GRÁFICA

E. Tormes & Cia Ltda-ME

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02

CNPJ 14.048.123/0001-07

CONTATO

adm@diariodaserra.com.br

65-3326-4724

CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

*Curtas

Cuiabana participará do MasterChef Profissionais

A chef de cozinha cuiabana Eliane de Carvalho, dona do Brie Bistrô e Brie Café, é a nova participante do reality show culinário MasterChef, que será exibido pela Band a partir do dia 4 de outubro. A confirmação foi feita nesta terça-feira, 27, durante entrevista coletiva em São Paulo.

Dessa vez, o programa traz 14 concorrentes já profissionais. Eliane é formada pela Le Cordon Blue de Paris, na França. Ela passou dois anos estudando, até que voltou para o Brasil e abriu seus restaurantes. Antes do Brie Bistrô, localizado no Espaço La Povenç, ela foi responsável pelo Chez Babette, na Rua Presidente Marques. Seu último empreendimento foi o Brie Café, inaugurado em abril no Goiabeiras Shopping. Ela, que foi criada pela avó, disse que cresceu a vendo cozinhando poucos pratos, mas que era muito caprichosa. “Eu via que ela cortava tudo bonitinho, tudo bem feitinho e eu admirava aquilo”. O MasterChef Profissional terá 11 episódios. O vencedor sairá com R\$ 170 mil na conta, um carro 0 km, bem como o troféu e título de MasterChef Profissional.



Inclusão

O Brasil possui 24,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que equivale a 14,5% da população, segundo o Censo 2000 realizado pelo IBGE. Desse total, 48% apresentam deficiência visual, 23% deficiência motora, 16% deficiência auditiva, 9% deficiência mental e 4% deficiência física.

Deficientes auditivos

Com o aumento da procura por pessoas com deficiência para retirar a Carteira de Habilitação (CNH), o Detran-MT tem realizado mudanças que visam melhorar o relacionamento com essas pessoas. A primeira delas é para as pessoas com deficiência auditiva, que poderão ter autorização para dirigir.

Auxílio

O procedimento da abertura do processo de habilitação é o padrão, utilizado por todos os cidadãos. A mudança está na prova teórica, que será feita em libras. No início da prova, o vídeo reproduzido para os candidatos terá um tradutor de sinais no canto da tela orientando como o exame deve ser realizado.

Novo serviço

Este ano, o Detran realizou teste com o sistema para validar o novo serviço em Cáceres, onde o primeiro candidato surdo apresentou interesse em obter a CNH. O Detran já capacitou 20 servidores com curso básico de tradutor de libras para assistência no atendimento. Até então, oito localidades estão aptas para realizar a prova.

*Bastidores da Política

Compra de votos

A Polícia Civil realizou uma operação para combater suposta compra de votos em troca de combustível nos municípios de Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio e São Félix do Araguaia. Foram cumpridos mandados de busca e apreensão em mais de 10 postos de combustíveis. A operação foi deflagrada na segunda-feira.

Operação

Foram apreendidos documentos, notas, recibos e outros comprovantes. A Polícia Civil informou que, em diversos casos, não havia a assinatura das pessoas que receberam o combustível e nem ficou demonstrado se elas estão cadastradas na Justiça Eleitoral como colaboradoras da campanha de algum candidato.

Resultados

O App “Resultados” permite ao cidadão acompanhar, em tempo real, o resultado das eleições deste ano. Os resultados do primeiro turno serão divulgados, via aplicativo, a partir das 17h do dia 2 de outubro. Nos municípios em que houver segundo turno, as informações estarão disponíveis a partir das 17h do dia 30 de outubro.

Boletim na Mão

O aplicativo “Boletim na Mão” permite que o resultado do pleito seja conferido por meio do código QR – um código de barras em 2D que pode ser escaneado pela maioria dos aparelhos celulares que têm câmera fotográfica. A ferramenta possibilita o acesso de forma rápida, segura e simplificada as informações contidas nos Boletins de Urna.

Denúncia

A documentação apreendida será encaminhada ao MPE para que sejam apuradas possíveis irregularidades. As denúncias diziam que candidatos estavam reunindo colaboradores para divulgação de campanha e, em troca, dando combustível - os atos demonstrariam prática de abuso de poder econômico e possível compra de votos.

Eleições 2016

Já o aplicativo “Eleições 2016” oferece ao cidadão notícias, vídeos e acesso aos demais aplicativos desenvolvidos pela Justiça Eleitoral. O layout da ferramenta lembra a página do TSE na internet. Ao entrar no App, o cidadão poderá obter informações como a situação eleitoral, local de votação, justificativa eleitoral e transporte de eleitores, entre outras.

Novos aplicativos

Os aplicativos (Apps) “Resultados”, “Boletim na Mão” e “Eleições 2016” desenvolvidos pela Justiça Eleitoral já estão disponíveis para download gratuito na loja Google Play. Para as eleições deste ano, a Justiça Eleitoral vai disponibilizar, ao todo, 11 aplicativos para dispositivos móveis – smartphones e tablets (Android e IOS).

Onde Votar

O aplicativo “Onde votar” (ainda indisponível) foi criado pela Justiça Eleitoral para facilitar o acesso do eleitor brasileiro ao local de votação e aos postos de justificativa, caso esteja fora do seu domicílio eleitoral. O aplicativo funciona como um guia que auxilia os eleitores que estão em dúvida sobre a zona ou seção em que votam.

Eleitores não podem ser presos

Desde esta terça-feira, 27, e até 48 horas depois do encerramento da votação, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto. A determinação consta do Código Eleitoral (artigo 236). No entanto, o eleitor poderá ser preso em flagrante delito se arregimentar outros eleitores ou fizer propaganda de boca de urna no dia da eleição. Também constitui crime usar alto-falante e amplificador de som, promover comício ou carreatas e divulgar qualquer espécie de propaganda de partido político ou candidato. O eleitor que for flagrado praticando tais crimes será punido com detenção de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de 5 mil a 15 mil UFIR.

